



Pescando direitos

Boletim Jurídico do CPP/ Outubro de 2016. 3ª edição.

O Boletim Jurídico "Pescando Direitos" é uma publicação periódica elaborada pela Assessoria Jurídica Nacional do Conselho Pastoral dos Pescadores - CPP. Com o objetivo de contribuir com a formação sobre direitos, o boletim traz os principais temas que afetam direitos das comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil. Nesta terceira edição, abordaremos violações de direitos territoriais e ambientais, a partir de proposições legislativas que ameaçam direitos das pescadoras e pescadores artesanais. Nesse sentido, serão abordados temas como a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 620 e a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 65 que trata do licenciamento ambiental.

Boa Leitura!

Editorial

Só a luta muda a vida

Antes de abordarmos o cenário de crise democrática brasileira e as propostas legislativas que podem afetar direitos das pescadoras e pescadores artesanais no Brasil, importante destacar que os últimos anos têm sido bastante emblemáticos para as comunidades tradicionais pesqueiras, especialmente entre os anos de 2014 e 2015.

Apesar das inúmeras perdas com a edição da Medida Provisória 664 e consequente aprovação dos Decretos 8424 e 8425 de 2015, o ano de 2014 e principalmente o ano de 2015, demonstrou para todo país a força e a mobilização das pescadoras e pescadores artesanais do Brasil. Como resultado, uma maior visibilidade da luta das comunidades pesqueiras em defesa de seus territórios e a conquista de ter assegurado o direito das mulheres pescadoras à aposentadoria pelo Decreto 8499/2015.

A permanência constante no Congresso Nacional, trouxe diversos frutos para a luta por respeito aos direitos humanos dos povos tradicionais. Além do mais, demonstrou a força da mobilização conjunta dos povos da terra, das florestas e das águas que numa articulação vitoriosa com indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais, assustaram o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, que reagiu determinando que luzes, microfones e ar-condicionado fossem desligados, o que não intimidou os manifestantes que pacificamente permaneceram em vigília contra os retrocessos pretendidos pelos Deputados. As inúmeras alianças e parecerias aprofundadas com Ministério Público, organizações de direitos humanos, parlamentares e advogadas/os populares nesse período, também é uma conquista.

O ano de 2016 se iniciou nesse difícil processo de luta pela democracia e para assegurar os poucos direitos já conquistados pela sociedade brasileira. Contudo, o fortalecimento do Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais, da Articulação Nacional das Pescadoras e a visibilidade que têm alcançado nos últimos anos, aponta-nos que há uma resistência muito mais combativa e aguerrida para enfrentar os próximos anos.

O momento é de articular as forças, formação, informação e resistência para dar conta de dar respostas efetivas à velocidade com que os retrocessos estão sendo propostos. O presente é de luta e o passado nos mostra que só a luta muda a vida. E luta também se faz com poesia! Avante!

FAZ ESCURO MAS EU CANTO,
PORQUE A MANHÃ VAI CHEGAR.
VEM VER COMIÇO, COMPANHEIRO,
A COR DO MUNDO MUDAR.
VALE A PENA NÃO DORMIR PARA ESPERAR
A COR DO MUNDO MUDAR.
JÁ É MADRUÇADA,
VEM O SOL, QUERO ALEGRIA,
QUE É PARA ESQUECER O QUE EU SOFRIA.
QUEM SOFRE FICA ACORDADO
DEFENDENDO O CORAÇÃO.
VAMOS JUNTOS, MULTIDÃO,
TRABALHAR PELA ALEGRIA,
AMANHÃ É UM NOVO DIA.
(THIAGO DE MELO)



Romaria dos Mártires 2016 - Ribeirão Cascalheira (MG)

Direitos territoriais e ambientais ameaçados

O ano de 2016 esta sendo marcado pelas intensas lutas e mobilizações relacionadas ao processo de golpe contra a democracia. O cenário de instabilidade política e econômica tem agravado o processo de retrocessos e perda de direitos conquistados à duras penas pela sociedade brasileira.

Esse cenário afeta fortemente pescadoras e pescadores artesanais, pois além dos ataques ao modo de vida e a identidade, promovido pela ofensiva do capitalismo sobre o territórios tracionais, as comunidades pesqueiras podem ser ainda mais penalizadas pelo enfraquecimento e retirada de direitos que está em curso no Congresso Nacional, especialmente em relação à legislação ambiental, trabalhista e previdenciária.

Além disso, as medidas realizadas por Temer são bastante preocupantes. A regularização dos territórios corre o risco de ser completamente paralisada pela orientação conservadora do governo interino. Um dos fortes indicativos dessa afirmação é a mudança na reforma ministerial que transfere a regularização dos territórios tradicionalmente ocupados e o Instituto

Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para Casa Civil, órgão mais próximo do controle do presidente da República, ao qual agora pertence a competência para regularizar os territórios quilombolas. Outro exemplo é a perda de status de ministério da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Seppir. Ações estas colocam em risco outras políticas destinadas aos povos e comunidades tradicionais no Brasil.

Importante lembrar também que ainda paira a ameaça contra o Decreto 4887 que trata da titulação dos territórios quilombolas. Ação Direta de Inconstitucionalidade, promovida pelo DEM que pretende a revogação do Decreto 4887, ainda está em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Com essas iniciativas, percebemos que há uma estratégia coordenada dos setores do capitalismo, especialmente agronegócio, que articula o executivo, judiciário e especialmente o legislativo, para propor um amplo processo de revisão de direitos, sobretudo os ambientais e territoriais, a fim de usurpar pelos meios legais e consolidar o agro e o hidronegócio nos territórios tradicionais. Vejamos a partir de agora algumas dessas iniciativas.



Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 215/2000

Dentre as medidas legislativas que afetam direitos territoriais, tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional nº 215 de 2000. A PEC 215, como é conhecida, tramita há 16 anos no Congresso Nacional e ataca duramente os direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Na luta para impedir que a PEC seja aprovada, é fundamental que os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais tenham conhecimento sobre os riscos da aprovação dessa proposta. Essa publicação pretende contribuir com informações para ampliar este conhecimento. É importante que se compartilhe essas informações nas comunidades, nas reuniões do Movimento de Pescadoras e Pescadores e onde mais for possível para ampliar o debate e a articulação contra a PEC215.



Do que trata a PEC 215?

A PEC 215 é uma Proposta de Emenda Constitucional que visa alterar o artigo 231 da Constituição Federal para transferir para o Congresso Nacional a demarcação de terras indígenas, a titulação de territórios quilombolas e criação de unidades de conservação.

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC), nº 215, uma das principais bandeiras dos ruralistas no Congresso, continua a ser uma grande ameaça aos direitos territoriais de povos indígenas quilombolas e comunidades tradicionais e entre outros pontos, pretende aplicar o "marco temporal" ao reconhecimento de terras indígenas e quilombolas.

O que é o "marco temporal"? De acordo com ele, só teriam direito à regularização de seus territórios populações que estivessem neles antes de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. Essa ideia de "marco temporal" foi criada pelo STF no julgamento das condicionantes da demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol. Naquela ocasião o STF se posicionou dizendo que a tese de "marco temporal" só se aplicaria àquele caso.

No entanto, essa mesma tese ("marco temporal") é a que pretende ser emplacada pelo DEM na Ação Direta de Inconstitucionalidade do Decreto 4887, segundo a qual só poderiam ser titulados os territórios quilombolas ocupados até 05 de outubro de 1988. Contudo, o "marco temporal" não está previsto na Constituição Federal, motivo pelo qual, seria inconstitucional. Por essa razão, com a PEC 215, os ruralistas pretendem modificar a Constituição Federal para incluir o "marco temporal" no artigo 231. Assim, todo o processo de expulsão e esbulho praticado ao longo da história contra povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais será considerado ato definitivo e sem retorno.



Histórico e tramitação

A PEC 215 surge no ano de 2000 por iniciativa do deputado federal Almir Sá (PR/RR). Por meio dessa PEC era proposto que a demarcação das terras indígenas, a titulação dos territórios quilombolas e a criação de unidades de conservação ambiental passassem a ser de responsabilidade do Congresso Nacional, ou seja, de competência dos deputados e senadores, e não mais do Poder Executivo, como ocorre atualmente.

Em 2004, a PEC foi apresentada à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. Nesse ano, o deputado Luiz Couto (PT/PE), então relator da PEC, pediu o arquivamento da proposta, defendendo que a PEC 215 feria a Constituição Federal.

Após as eleições de 2010, os Deputados Federais ruralistas passaram a integrar mais fortemente a CCJC e desrespeitando o relatório que apontava a

inconstitucionalidade, em 2012 votaram pela aprovação da PEC 215, declarando sua constitucionalidade.

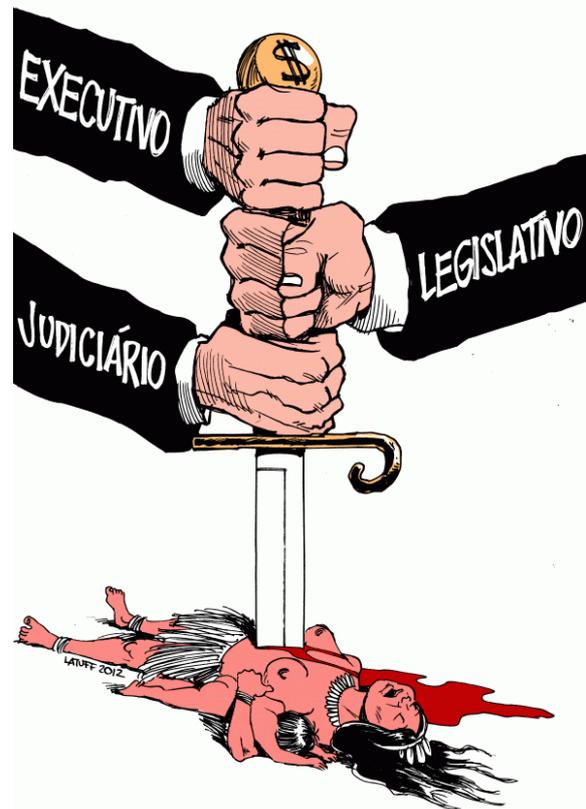
No ano de 2013 foi instalada a Comissão Especial da PEC 215, que tem como relator o Deputado ruralista Osmar Serraglio (PMDB/PR). Esta comissão tem por finalidade elaborar a redação final do texto para posterior submissão ao plenário da Câmara dos Deputados para votação. O relator da comissão especial, no ano de 2014, apresentou um substitutivo à PEC 215, com novas emendas, onde fica explícito o fim das novas demarcações de terras indígenas e, o que é pior, propõe reabrir procedimentos administrativos já finalizados e legaliza a invasão, a posse e a exploração das terras indígenas demarcadas.

O substitutivo do deputado Osmar Serraglio era muito pior do que as versões anteriores da proposta, porque além de transferir ao Congresso a decisão final sobre a demarcação de Terras Indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação, atualmente sob responsabilidade do Poder Executivo, também proibia a ampliação de área de Terras Indígenas já demarcadas. É nesse momento que se fixa o dia 5 de outubro de 1988, data em que a Constituição foi promulgada, como “marco temporal” para definir o que são as terras permanentemente ocupadas por indígenas e quilombolas. Isso significa que não terão direito a terra se não a ocupavam em 1988.

Ainda no ano de 2014, o movimento indígena, quilombola e diversas organizações da sociedade civil fizeram mobilizações para evitar que esse Substitutivo fosse aprovado na Comissão Especial. O movimento saiu vitorioso, já que pelo fato da Câmara não ter conseguido aprovar o parecer até o final do ano legislativo, a PEC foi arquivada. No entanto, no início de 2015, o deputado Luis Carlos Heinze (PP-RS) entrou com um pedido de desarquivamento da PEC. No dia 17 de março de 2015, o então presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), reinstalou a Comissão Especial e a PEC voltou a tramitar normalmente no Congresso Nacional.

Em outubro de 2015 a Comissão Especial aprovou o parecer do Deputado ruralista Osmar Serraglio (PMDB/PR), que foi alterado de última hora. O parecer aprovado confere ao Congresso Nacional a última palavra sobre os limites de terras indígenas, unidades de conservação e territórios quilombolas, além de permitir empreendimentos econômicos dentro desses territórios. Agora a proposta segue para votação no Plenário da Câmara, onde precisa ser aprovada por três quintos dos deputados, ou seja, 308 votos em duas votações distintas.

Em agosto de 2016 uma nova articulação dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, onde estiveram presentes representação das/os pescadoras/es artesanais, conseguiu que o atual Presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM/RJ) assumisse o compromisso de não colocar a PEC para votação nesse ano de 2016.



Senado já sinalizou como deve votar?

Sim. Em junho deste ano, 48 senadores assinaram um manifesto contra a PEC 215. Ou seja, pelo atual número de assinaturas, três em cada cinco senadores rejeitariam a medida.

Após a Câmara, se aprovada, a PEC segue para o Senado, onde também precisar se aprovada em dois turnos, por pelos menos três quintos dos senadores, ou seja, 49 senadores.

Se aprovada pelo Congresso Nacional, a PEC 215 na prática, pode significar o fim das demarcações das terras indígenas, titulação de territórios quilombolas e criação de áreas protegidas no Brasil, que ficarão sujeitas às disputas políticas internas do poder legislativo.

Porque a PEC 215 afeta direitos das pescadoras e pescadores artesanais ?

Como vimos anteriormente, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215 e seus apensos pretende paralisar a demarcação de terras indígenas, a titulação de territórios quilombolas e a criação de Unidades de Conservação. Além disso, pretende permitir a liberação de grandes empreendimentos, tais como hidrelétricas, portos, mineração, agropecuária, rodovias, ferrovias e hidrovias dentro dessas áreas protegidas.

Se aprovada, a PEC 215 também afetará duramente as comunidades pesqueiras, uma vez que essas comunidades encontram-se em territórios quilombolas ou áreas de proteção ambiental e poderá trazer consequências irreversíveis para os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais no Brasil, considerando que seus territórios são vitais para a sua sobrevivência física e cultural.

Além do mais, como vimos, a PEC tenta emplacar a data da promulgação da Constituição Federal como "marco temporal" para a regularização dos territórios. Se essa proposta for aprovada, corre-se o risco de que essa tese possa abranger a regularização de todos os territórios tradicionais no Brasil, impactando também a regularização dos territórios tradicionais pesqueiros.

Se aprovada, a PEC importaria, ainda, em violação a documentos internacionais vigentes sobre a proteção dos índios e suas terras, quais sejam: a **Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1989)**, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 143 de 25 de julho de 2002; a **Declaração das Organizações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (ONU, 2007)**; e a **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais** da UNESCO, ratificada pelo Decreto nº 485, de 19 de dezembro de 2006.



Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado ameaçado

Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 65 - Licenciamento ambiental

Outra medida que ataca fortemente os direitos dos povos da terra, da floresta e das águas, é a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 65, de 2012, que trata do procedimento do licenciamento ambiental. Essa PEC tramita no Senado Federal e tem como relator o Senador licenciado e atual ministro da Agricultura, Blairo Maggi (PR-MT).

Atualmente em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, a PEC 65/2012, proposta pelo senador Acir Gurgacz (PDT-RO), acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal para assegurar a continuidade de obra pública após a concessão da licença ambiental; dispõe que a apresentação do estudo prévio de impacto ambiental já autoriza para a execução da obra, que não poderá ser suspensa ou cancelada pelas mesmas razões a não ser em face de fato superveniente.

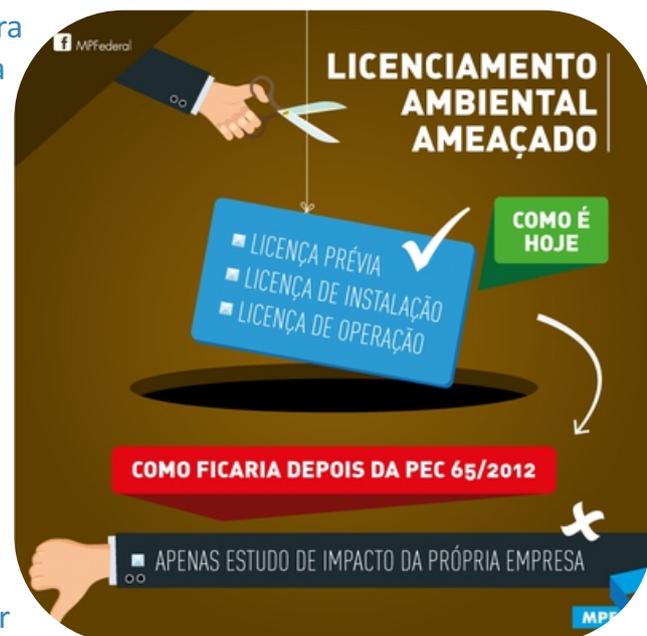
«essa PEC (...), na verdade tem como objetivo acabar com qualquer impedimento para que obras que violam direitos humanos aconteçam.»

De que trata a PEC 65/2012?

A PEC 65 propõe mudanças na legislação ambiental para assegurar que uma obra pública, uma vez iniciada após a concessão da licença ambiental, não poderá ser suspensa ou cancelada a não ser por fatos novos, não existentes quando elaborados e publicados os primeiros estudos.

O relator da matéria na CCJ, Blairo Maggi (PR-MT), em seu parecer afirma que o objetivo é garantir segurança jurídica à execução das obras públicas, quando sujeitas ao licenciamento ambiental. Na opinião dele, a PEC não afeta o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e consagra princípios constitucionais da administração pública, como a eficiência e a economicidade.

No entanto, essa PEC, sob a alegação de que vai garantir rapidez e economia de recursos em obras públicas que deverão ser submetidas ao processo de licenciamento ambiental, na verdade tem como objetivo acabar com qualquer impedimento para que obras que violam direitos humanos aconteçam. Mesmo após inúmeras manifestações contrárias da sociedade civil organizada e Ministério Público, a PEC 65 está pronta para ser votada no Plenário de Senado Federal.



Histórico e tramitação

A PEC 65 foi apresentada no Senado Federal no ano de 2012. Importante lembrar que nesse período o país ainda vivia a auge dos programas neodesenvolventistas com obras sendo planejadas nos quatro cantos do país. Por outro lado, a mobilização dos afetados conseguia a paralisação, mesmo que temporária, de diversas delas. Nesse contexto, a PEC 65 foi apresentada no Senado Federal e ganhou força em 2015, com a apresentação da **Agenda Brasil** pelo Senado Federal.

Em abril de 2016, em meio à crise política, a PEC foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), tendo como relator o atual ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi (PR-MT). Como forma de melhorar o texto da PEC, o Senador Randolfe Rodrigues (Rede/AP) apresentou requerimento para que a proposta tramitasse junto com outra PEC, a 153/2015, que altera o art. 225 da Constituição Federal para "incluir, entre as incumbências do poder público, a promoção de práticas e a adoção de critérios de sustentabilidade em seus planos, programas, projetos e processos de trabalho". O requerimento foi acatado pela CCJ do Senado em maio de 2016.

Após a aprovação do requerimento, a PEC retorna para ser votada novamente pela CCJ e dessa vez tem como Relator o Senador Randolfe Rodrigues (Rede/AP), que em junho desse ano apresentou relatório pela inconstitucionalidade da proposta que aguarda para ser votada novamente na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

A PEC tramita em regime especial, que não necessita de sanção presidencial. A proposta precisa ser discutida e votada na Câmara e no Senado em dois turnos, com três quintos dos votos (60%) para ser aprovada em cada uma das casas.

O que é a Agenda Brasil?

É um conjunto de propostas que busca a retomada do crescimento do país e o fim da crise. O documento foi apresentado por Renan Calheiros (PMDM/MG), no plenário em agosto de 2015. A PEC 65 é então apresentada como uma das medidas dessa agenda, com o objetivo de ampliar os investimentos em infraestrutura no Brasil.



Enfraquecimento da legislação de proteção ambiental

Os deputados que defendem a PEC 65 pretendem promover o enfraquecimento da legislação de proteção ambiental. O Ministério Público Federal divulgou uma nota logo depois que a PEC foi aprovada na CCJ, destacando que, na prática, "a medida descaracteriza o processo de licenciamento ambiental – composto por várias etapas – e impede qualquer controle posterior sobre o cumprimento das obrigações socioambientais por parte do empreendedor”.

É evidente que o Estado brasileiro e setor privado, tratam os atingidos por empreendimentos com grande descaso. A PEC 65 viola princípios constitucionais e compromissos internacionais e reforça o descaso com a população diretamente atingida por obras e atividades que, pela complexidade e gravidade de seus impactos, necessitam passar pelo processo de licenciamento ambiental.

Principais propostas que pretendem enfraquecer o processo de licenciamento ambiental

Além da PEC 65, outras propostas que pretendem enfraquecer o licenciamento ambiental estão em andamento no Congresso Nacional. Confira as principais:

Projeto de Lei do Senado (PLS) 654/2015

De autoria do Senador Romero Jucá (PMDB-RR), o projeto define um prazo curtíssimo, de cerca de no máximo oito meses, para o licenciamento de grandes obras consideradas estratégicas pelo governo, como grandes hidrelétricas e estradas – um “Licenciamento a Jato”. A proposta não prevê a realização de audiências públicas e elimina uma série de fases essenciais do licenciamento, inclusive o sistema trifásico (licenças prévia, de instalação e de operação). Pelo projeto, se um órgão governamental envolvido descumprir os prazos, automaticamente será considerado que ele está de acordo com o licenciamento. É o “quem cala consente”. O PLS 654 pode ser votado a qualquer momento no plenário do Senado.



Projeto de Lei (PL) 3.729/2004

Relatório preliminar sobre o Projeto de Lei nº 3729 também acaba com grande parte do sistema de licenciamento ambiental. Dispensa o licenciamento para várias atividades econômicas, como fazendas e o plantio de eucalipto. Prevê ainda um licenciamento autodeclaratório, por cadastro eletrônico, sem nenhum tipo de checagem dos órgãos ambientais. Segundo a proposta, órgãos que defendem os direitos de comunidades indígenas e tradicionais não teriam praticamente nenhum poder de intervenção no licenciamento. O parecer pode ser votado a qualquer momento no plenário da Câmara. Se aprovado, segue para o Senado.

«Segundo a proposta, órgãos que defendem os direitos de comunidades indígenas e tradicionais não teriam praticamente nenhum poder de intervenção no licenciamento».

Alteração nas resoluções do Conama 01/86 e 237/97

Hoje, a maioria dos empreendimentos com impactos socioambientais importantes precisa passar por um sistema de licenciamento com três fases: a prévia, de instalação e de operação. A proposta elaborada pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema), em tramitação no Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente), prevê a criação de mais três novas modalidades de licenciamento, todas com o objetivo de simplificar processos: o licenciamento “unificado”; por “adesão e compromisso”; e por “registro”. A discussão do assunto no Conama foi prorrogada até o fim de julho.



Grave ameaça à Biodiversidade

Projeto de Lei do Senado (PLS) 620/2015

Tramita no Senado Federal, o PLS 620/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, do PRB/RJ, que pretende alterar a Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos, a lei de criação da Agência Nacional de Água – ANA, a Lei de Regularização de Imóveis da União e a Lei da Aquicultura e Pesca, para dispor sobre o licenciamento da instalação de parques e áreas aquícolas situados em águas de domínio da União nos lagos de hidroelétricas, açudes e barragens, que ocupem até 0,5% da área de superfície do respectivo corpo de água.

A proposta visa permitir que parques e áreas aquícolas sejam implantados sem que haja a necessidade de outorga do Poder Público. A Lei que institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997) determina que a necessidade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos visa assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água, no entanto, o PLS 620/2015 pode colocar em xeque esse controle.

Se pode dizer que o objetivo do projeto é evitar qualquer impedimento, "burocracia", controle ou fiscalização da instalação de áreas aquícolas no país. Nesse sentido, propõe a dispensa do registro, das prévias inspeções e vistorias previstas em lei. Desse modo, o PLS 620 visando desconstruir qualquer instrumento de controle para fortalecer a aquicultura, gera insegurança e põe risco aos trabalhadores desses empreendimentos e ao meio ambiente.

Outro ponto importante do PLS é que áreas de domínio da União, como por exemplo, a superfície dos lagos de hidrelétricas, açudes, barragens e das águas do ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico) poderão ser cedidas aos empreendedores gratuitamente, sem qualquer tipo de licitação. Além disso, o projeto pretende permitir o exercício da atividade pesqueira sem licença, permissão, concessão, autorização ou registro expedido pelo órgão competente nos parques e áreas aquícolas.

Se aprovado, o PLS 620 demonstrará que a prioridade do Estado Brasileiro não é o fortalecimento da pesca artesanal, muito menos das comunidades pesqueiras, ao contrário visa o fortalecimento dos empreendedores da aquicultura em detrimento do meio ambiente.

«...áreas de domínio da União, como por exemplo, a superfície dos lagos de hidrelétricas, açudes, barragens e das águas da ZEE poderão ser cedidas aos empreendedores gratuitamente sem qualquer tipo de licitação»



De acordo com especialistas, essas propostas legislativas são um anúncio de morte da biodiversidade e são extremamente inconsequentes, uma vez que os impactos dessas mudanças são irreversíveis, pois uma vez que espécies exóticas sejam introduzidas, não há como retirá-las do ambiente.

O PLS ameaça não apenas a biodiversidade aquática brasileira, mas também cria muita insegurança, tanto para trabalhadores, como para futuros consumidores dos produtos derivados de tais empreendimentos.

Além do mais, um dos principais agentes causadores de conflitos em territórios tradicionais pesqueiros é justamente a aquicultura. O PLS visa consolidar a aquicultura no Brasil, o que certamente potencializará os conflitos e disputas territoriais com a pesca artesanal.

Lei da Aquicultura no Amazonas

Em junho desse ano o Governo do Estado do Amazonas aprovou a Lei Estadual 4330/2016, conhecida como Lei da Aquicultura. De acordo com essa lei, a liberação da atividade de criação de peixes exóticos em rios passa a depender de licenciamento do órgão ambiental estadual, contrariando a legislação federal.

A norma estadual prevê ainda a possibilidade de barramento de igarapés e autorização de empreendimentos em áreas de preservação permanente quando "de interesse público", suprimindo várias ressalvas incluídas em minuta anterior do projeto de lei, como a indicação de medidas de redução e compensação de impactos ambientais, conforme a recomendação. A lei foi amplamente contestada pela sociedade e Ministério Público, após isso, a Casa Civil do Amazonas enviou novo projeto para votação na Assembleia Legislativa.

O PLS 620 é muito pior que a Lei Estadual 4330/2016, pois também visa permitir a atividade de criação de peixes exóticos. Iniciativas como essas representam risco para a biodiversidade ao permitir a criação de espécies de peixes não nativas.

Vamos à luta!

Essas são algumas das inúmeras propostas que afetam direitos das/os pescadoras/es artesanais. Compreender cada uma delas é fundamental para o processo de enfrentamento.

Em vários níveis muitas articulações estão sendo feitas entre sociedade civil organizada, movimentos sociais e organizações de direitos humanos, para, conjuntamente, impedirem que essas propostas sejam aprovadas no Congresso Nacional.

Vamos à luta! Por nenhum direito à menos!





Pelos direitos das comunidades pesqueiras!

Expediente

*Produção de conteúdo: Erina Batista Gomes
Projeto Gráfico: Maria Arméle Dornelas - Diagramação: Ingrid Campos
Fotos: Arquivo CPP e extraídas da internet - Charge: Latuff - Arte: MPF*